



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA VARA DO TRABALHO DE ROLIM DE MOURA/RO  
NOS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2018**

Às sete horas e trinta minutos do dia vinte e sete de setembro do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 11/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Junior e Vitor da Silva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região. A equipe correicional foi recepcionada pelo Diretor de Secretaria Jorge Batista dos Santos e demais Servidores, Estagiários e Colaboradores. Ausente, justificadamente, o Juiz Titular JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR, em virtude do gozo de férias. Anota-se, ainda, a ausência dos Servidores José Vieira de Araújo Filho e Diego Souza Meneguitti, ambos autorizados por meio da Portaria GP 1498, de 3 de agosto de 2018, para participarem da “XVII Olimpíada Nacional da Justiça do Trabalho – ONJT”, na cidade de Blumenau/SC, no período de 22 a 28-9-2018, com trânsito em 21-9-2018. Em seguida, deu-se início a correição e com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO, unidade sede da 6ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Jaguaribe n. 4329, Centro, Rolim de Moura/RO. Encontra-se, de um modo geral, em bom estado de conservação e adequada aos trabalhos realizados pela unidade jurisdicionada, com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais. A Desembargadora solicitou que a Vara formalize as reivindicações



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

necessárias sobre a estrutura física da Vara e bens móveis, objetivando conferir se já existe processo administrativo em andamento no Tribunal.

**2. JURISDIÇÃO**

A jurisdição abrange, além do município sede, os municípios de Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis e Alta Floresta D'Oeste.

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS**

No período avaliado pela Correição Ordinária (31/05/2017 a 28/09/2018), registram-se os seguintes afastamentos legais do Magistrado Wadler Ferreira, que exerceu a titularidade e do atual Juiz Titular José Roberto Coelho Mendes Júnior, conforme seguem abaixo:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO WADLER FERREIRA (31/05/2017 A 03/05/2018)				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2017	06/07/17	04/08/17	30	-
Deslocamento	07/08/17	07/08/17	1	Port. 1431/2017
Férias 2017	12/09/17	11/10/17	30	-
Participação em Encontros	08/04/18	14/04/18	7	Port. 479, de 21/03/2018
Total de dias de afastamento			68	

Quadro 2

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR (01/06/18 A 28/09/18)				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Trânsito	01/06/18	12/06/18	12	Port. 989, de 01/06/2018
Deslocamento	13/06/18	15/06/18	3	Port. 882, de 23/05/2018
Trânsito	16/06/18	18/06/18	3	Port. 106, de 01/06/2018
Deslocamento	13/08/18	14/08/18	2	Port. 1432, de 26/07/2018



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Deslocamento	30/08/18	31/08/18	2	Port. 1263, de 02/07/2018
Férias 2018	01/09/18	30/09/18	30	-
Total de dias de afastamento			52	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 3

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	08/03/2017 a 07/01/2018		146 - 03/02/17
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	06/07/17 a 04/08/17		636 - 10/04/17
HELOISA POLIZEL DE OLIVEIRA MORAES	01/09/17, 08/09/17 e 15/09/17		1631 - 30/08/17
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	12/09/17 a 11/10/17		951 - 01/06/17
HELOISA POLIZEL DE OLIVEIRA MORAES	10/11/2017, 24/11/2017 e 07/12/2017		1989 - 06/10/17
FERNANDO SUKEYOSI	08/02/2018		69 - 25/01/18
HELOISA POLIZEL DE OLIVEIRA MORAES	08/02/2018		113 - 02/02//18
RENATA NUNES DE MELO	22/02/2018		193 - 20/02/18
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	13/03/18 a 15/03/18		198 - 20/02/18
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	27/03/2018		426 - 16/03/18
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	24/04/2018 a 26/04/2018		572 - 04/04/18
FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA	07/05/2018		807 - 10/05/18
FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA	15/05/2018 a 18/05/2018 e 22/05/2018 a 25/05/2018		811 - 10/05/15
HELOISA POLIZEL DE OLIVEIRA MORAES	01/06/2018, 08/06/2018 e 15/06/2018		980 - 01/06/18
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	24/07/2018		1399 - 18/07/18
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	27/07/2018		1345 - 11/07/18



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA	10/09/2018 a 14/09/2018	1167 - 21/06/18
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	17/09/18 a 21/09/18	1165 - 21/06/18

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional. Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara do Trabalho de Rolim de Moura, por intermédio de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, afirmou que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade, bem como não houve casos de ausências injustificadas por parte de nenhum dos magistrados.

**4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO**

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10-2014, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Rolim de Moura passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Jorge Batista dos Santos	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
George Gomes da Silva Junior	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor de Secretaria
Joceni Ostrowski Zaneti	Analista Judiciário - Assistente de Juiz
José Vieira de Araújo Filho	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Marciel Melocra	Técnico Judiciário - Chefe de Processos 1
Sady Cardoso Pinto	Técnico Judiciário - Chefe de Processos 2
Jorzeir Garcia Ferreira*	Técnico Judiciário - Calculista
Diego Souza Meneguitti	Analista Judiciário, Área: Administrativa
Ana Gabrielle Ladislau de Sena	Analista Judiciário, Área: Judiciária – Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Raul Pimenta Nogueira	Analista Judiciário, Área: Judiciária – Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal
Ademir Mondardo*	Técnico Judiciário
Cleusa Aparecida Pacheco*	Técnico Judiciário

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a Vara do Trabalho de Rolim de Moura contou também, durante o período objeto de correção, com os estagiários Larissa Beatriz Catrinck Campos, Luana Karina Oliveira de Souza, Matheus Rodrigues Petersen e Monalisa de Witt Ardenghy. Registra-se que os Servidores Jorzeir Garcia Ferreira, Ademir Mondardo e Cleusa Aparecida Pacheco encontram-se laborando na modalidade teletrabalho, consoante Portarias Gps 1988/16(04/10/16), 2258/16(10/11/16) e 1406/17(01/08/17). **4.2 Frequência.** A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de novembro/16 a abril/17, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no art. 1º e 4º da Portaria n. 0957, de 25/6/2012:

**HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2016 A ABRIL/2017**

SERVIDOR	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	TOTAL
Ademir Mondardo	*	*	*	*	*	*	*
Cleusa Aparecida Pacheco	*	*	*	*	*	*	*
Diego Souza Meneguitti	-06:-54	-04:-56	00:00:00	-10:-22	00:00:00	04:20	-03:-44
George Gomes da Silva Junior	00:00:00	01:10	00:00:00	05:43:00	06:32:00	04:09:00	24:07:00
Joceni Ostrowski Zaneti	03:49:00	-04:-16	04:16:00	01:17:00	00:10:00	-02:-55	02:21:00
Jorge Batista dos Santos	*	*	*	06:16:00	00:00:00	00:00:00	06:16:00
Jorzeir Garcia Ferreira	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
José Vieira de Araújo Filho	02:59:00	04:59:00	07:35:00	14:21:00	14:10:00	07:25:00	51:29:00
Marciel Melocra	00:04:00	00:12:00	11:03:00	02:27:00	02:40:00	00:11:00	16:37:00
Sady Cardoso Pinto	07:21:00	06:45:00	07:51:00	07:02:00	05:30:00	04:21:00	38:50:00
<b>SOMA</b>	<b>13:24:00</b>	<b>03:54:00</b>	<b>39:20:00</b>	<b>26:44:00</b>	<b>35:03:00</b>	<b>17:31:00</b>	<b>135:56:00</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Comparando o quanto acima apurado (135 horas e 56 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se um aumento significativo em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (39 horas e 27 minutos). Registre-se que nas correições anteriores constatou-se o seguinte quantitativo de horas excedentes – relativamente aos últimos seis meses – nos anos de: 2013 (211 horas e 55 minutos), 2014 (541 horas e 37 minutos), 2015 (366 horas e 41 minutos), 2016 (207 horas e 46 minutos) e 2017 (39 horas e 27 minutos) o que reforça o entendimento de que Unidade, pelo menos a partir da correição realizada em 2015, vem velando pela gradual diminuição. Em razão disso, a Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido em norma interna. Saliencia que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, a Unidade objeto da correição recebeu nos anos de 2016 e 2017, respectivamente, 949 (novecentas e quarenta e nove) e 807 (oitocentos e sete) ações trabalhistas. A recente Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, estabelece que o quadro de lotação ideal para a Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO deve conter em seu quadro de lotação 12 (sete) Servidores, incluindo o oficial de justiça, mantendo o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 7 (art. 116). Ademais, foi alterada a denominação da função comissionada FC-5 de “Chefe da Seção de Execução” da Vara do Trabalho de Rolim de Moura para “Chefe de Processos 1”, extinguindo aquela seção (art. 115).

Ademais, em 2018, cumpre observar que vem ocorrendo considerável diminuição no número de processos recebidos pela Vara do Trabalho após a entrada em vigor da Lei n.º 13.467 de 2017 (que altera a Consolidação das Leis do Trabalho). Se comparados os períodos de fevereiro/2017 a julho/2017, com 413 (quatrocentos e treze) processos distribuídos, e de fevereiro/2018 a julho/2018, com 314 (trezentos e quatorze) processos distribuídos, verifica-se



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

que houve uma diminuição de 23,97% no período mais recente. Por oportuno, vale colacionar os dados estatísticos colhidos do e-gestão:

**QUANTITATIVO DE CASO NOVOS (CONHECIMENTO)**

**FEVEREIRO/2017 A JULHO/2017**

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	1	0,24	411	99,76	412
(B) Por Redistribuição	0	0	1	100	1
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0,24</b>	<b>412</b>	<b>99,76</b>	<b>413</b>
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	180	100	180

**FEVEREIRO/2018 A JULHO/2018**

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	294	100	294
(B) Por Redistribuição	0	0	20	100	20
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>314</b>	<b>100</b>	<b>314</b>
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	192	100	192

**5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2016	398	954	1002	341	74,11%
2017	341	816	909	248	78,57%
1º/6/17 a 31/8/18	342	881	1079	138	88,23%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

	Cálculo da produtividade: $[E] = (100 \times [C]) / ([B] + [A])$
--	--

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.09.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2017, de 78,57% (setenta e oito vírgula cinquenta e sete por cento), em comparação ao ano de 2016, de 74,11% (setenta e quatro vírgula onze por cento), manteve-se em patamar regular. Anota-se a melhora na performance em período mais recente, uma vez que registrado em Ata de Inspeção realizada pelo Juízo em 18 de junho do ano corrente (1º/1/18 a 31/5/18), o percentual de produtividade com indicador de 64,33 (sessenta e quatro vírgula trinta e três por cento). Diante do constatado, a Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza o Magistrado Titular pela ação implementada, bem assim os Servidores, e conclama-os a manterem os esforços no sentido de melhorar os índices relativos à taxa de produtividade na fase de conhecimento da Unidade. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2016, foram recepcionadas 954 ações, enquanto, em 2017, foram recebidas 816, evidenciando um decréscimo. No período de referência, junho/17 a agosto/18, foram recepcionadas 342 ações. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 25/09/2018, a Unidade obteve como média o bom índice de 39,66% (trinta e nove vírgula sessenta e seis por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (428), em relação ao total de processos solucionados (1.079), razão pela qual a Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados obtidos e conclama a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

<b>TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>					
	Remanescentes (A)	Recebidas <i>(excluídas por sentença)</i>	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

		Anulada/Reformada (B)			
2016	842	946	1099	424	27,84%
2017	424	784	900	330	26,83%
1º/1/18 a 31/8/18	330	370	496	201	28,84%
Cálculo da taxa de congestionamento: $100 \times ([D] / ([C] + [D]))$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.09.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2017, nesta Vara do Trabalho, foi de 26,83% (vinte e seis vírgula oitenta e três por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se manutenção na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 424 (quatrocentos e vinte e quatro) processos no ano de 2016, representando o percentual de 27,84% (vinte e sete vírgula oitenta e quatro por cento), enquanto, no ano de 2017, restaram pendentes de baixa 330 (trezentos e trinta) processos, equivalendo ao percentual de 26,83% (vinte e seis vírgula oitenta e três por cento) de taxa de congestionamento. Registra-se o excepcional desempenho no período mais recente, mormente resultado da atuação do Excelentíssimo Juiz Titular José Roberto Coelho Mendes Júnior, com esforço conjunto da equipe de Servidores, apresentando o indicador de 28,84 (vinte e oito vírgula oitenta e quatro por cento) de taxa de congestionamento, substancialmente inferior ao quanto constatado e anotado em Ata de Inspeção realizada pelo Juízo em 18 de junho do ano



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

corrente (1º/1/18 a 31/5/18), cujo percentual de taxa de congestionamento foi de 44,85 (quarenta e quatro vírgula oitenta e cinco por cento). Diante do constatado, a Vice-Presidente, em função correicional, consigna os elogios ao Magistrado Titular pela ação implementada e pelos resultados alcançados alusivos à taxa de congestionamento na fase de conhecimento.

**5.2 Fase de Execução.** Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Rolim de Moura apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO</b>						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2016	281	273	501	75	383	90,43%
2017	383	218	494	81	361	82,20%
1º/6/17 a 31/8/18	390	330	518	120	421	71,94%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.09.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 27/09/2018, atualizados até 31/08/2018, demonstram que a produtividade em 2017, de 90,43% (noventa vírgula quarenta e três por cento), apresentou diminuição em comparação ao ano de 2016, de 82,20% (oitenta e dois vírgula vinte por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2017, totalizaram 494 (quatrocentos e noventa e quatro) processos, mantendo-se no patamar da quantidade de 501 (quinhentos e um), assinalada no ano de 2016. Consigna-se, por pertinente, a melhora na performance em período mais recente, uma vez que registrado em Ata de Inspeção realizada pelo Juízo em 18 de junho do ano corrente (1º/1/18 a 31/5/18), o percentual de produtividade com indicador de 35,27 (trinta e cinco vírgula vinte e sete por cento). Diante do constatado, a Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza o Magistrado Titular pela ação implementada, bem assim os Servidores, conclamando-os a redobram os esforços objetivando a melhora na performance na fase de execução.

**6. AUDIÊNCIAS**

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de junho/17 a agosto/18, obtém-se as seguintes dados:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 8 - Período de Referência 1º/06/2017 a 31/08/2018

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		2	0,13	1.564	99,87	1566	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	587	100	587	
	(C) Instrução	0	0	613	100	613	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	99	100	99	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	6	100	6
		(G) Fase de Execução	3	1,55	190	98,45	193
		<b>Subtotal - Conciliação</b>	<b>3</b>	<b>1,51</b>	<b>196</b>	<b>98,49</b>	<b>199</b>
	<b>Total - Realizadas</b>		<b>3</b>	<b>0,2</b>	<b>1.495</b>	<b>99,8</b>	<b>1498</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.08.2018. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

**6.1 Pauta de audiências.** Conforme consulta no sistema e-Gestão, no período de referência, foram realizadas 03 (três) audiências do legado (processos físicos) e 1.495 (hum mil quatrocentos e noventa e cinco) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.498 (hum mil quatrocentos e noventa e oito) audiências. A Secretaria da Vara informou que as audiências acontecem em pautas designadas de segunda a sexta-feira, pela manhã com intervalos de 30 (trinta) minutos para audiências de inaugurais e 40 minutos para audiências de instrução, havendo uma média de 05 (cinco) processos por dia. **Inaugurais e una:** No período de junho/17 a agosto/18, foram realizadas 587 (quinhentos e oitenta e sete) audiências iniciais, bem como 99 (noventa e nove) audiências unas. Registra-se, ainda, que a unidade encontra-se com a mais longa audiência inicial designada para o dia 22.11.2018, cujo ajuizamento da ação ocorreu em 21.09.2018 (0000444-86.2018.5.14.0131), contra o Município de Rolim de Moura. **Instruções:** no período de junho/17 a agosto/18, foram realizadas 613 (seiscentos e treze) audiências de instrução. Registra-se também que a unidade encontra-se com as mais longas audiências de instrução designadas para o dia 26.10.2018 (autos 0000355-63.2018.5.14.0131 e 0000193-68.2018.5.14.0131 - com perícia médica realizada e laudo concluído).

**6.2 Audiência de conciliação.** Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 199 (cento noventa e nove) audiências de conciliação durante o período de referência, de junho/17 a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

agosto/18, sendo 06 (seis) pertinentes à fase de conhecimento e 193 (cento e noventa e três) da fase de execução. A Secretaria da Vara informou que em média são realizadas 05 (cinco) audiências por mês para tentativa de conciliação em processos já julgados (em fase de liquidação ou fase de execução), para cumprimento do Programa Conciliar deste Regional e do disposto no inciso II do art. 77 da CPC/GJT (pautas semanais de processos de execução para tentativa de conciliação).

**7. PRAZOS**

Quadro 9 – Período de Referência 1º/06/2017 a 31/08/2018

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	234	38,08	234	38,08
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	417	39,57	417	39,57
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>651</b>	<b>39,03</b>	<b>651</b>	<b>39,03</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	417	74,28	417	74,28
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	462,5	698	173,92	700	174,74
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>462,5</b>	<b>1.115</b>	<b>136,65</b>	<b>1.117</b>	<b>137,24</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	400	74,76	400	74,76
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	364,33	653	170,62	656	171,51
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>364,33</b>	<b>1.053</b>	<b>134,21</b>	<b>1.056</b>	<b>134,86</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.08.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 10 – Período de Referência 1º/06/2017 a 31/08/2018

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	265	59,01	265	59,01
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	539	602	150,8	603	151,44
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>539</b>	<b>867</b>	<b>122,74</b>	<b>868</b>	<b>123,22</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.08.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

**7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/06/17 a 31/08/18, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 9), obtém-se 38,08 (trinte e oito



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

vírgula oito) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 39,57 (trinta e nove vírgula cinquenta e sete) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária pretérita, diminuição do prazo médio em relação ao rito ordinário, que foi de 46 (quarenta e seis) dias, porém leve aumento do prazo em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 32,08 (trinta e dois vírgula oito) dias; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 10), os prazos médios foram de 59,01 (cinquenta e nove vírgula um) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 151,44 (cento e cinquenta e um vírgula quarenta e quatro) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, com diminuição no primeiro caso e ampliação no segundo, quando comparados aos prazos da correição anterior, cujos prazos médios foram de 67,87 (sessenta e sete vírgula oitenta e sete) dias para os feitos sob rito sumaríssimo e 126,95 (cento e vinte e seis vírgula noventa e cinco) dias para os que tramitam sob o rito ordinário; **c) Audiências adiadas sine die.** Com relação às perícias, constatou-se que na maioria dos processos analisados por amostragem o Juízo tem fixado prazo para o perito apresentar laudo ou para prestar esclarecimentos na audiência em que realiza sua designação para atuar nos feitos. Observou-se também que o Juízo tem designado de imediato (na mesma ata) a data da realização da audiência de instrução, o que é salutar.

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.**

Quadro 11 – Período de Referência 1º/06/2017 a 31/08/2018

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	172	4,97	172	4,97
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	977,67	415	7,08	418	14,04
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>977,67</b>	<b>587</b>	<b>6,46</b>	<b>590</b>	<b>11,4</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.08.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Quadro 12 – Período de Referência 1º/06/2017 a 31/08/2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ	-	..	3	15,67	3	15,67
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	-	..	1	0	1	0
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	2	12,5	8	10,88	10	11,2
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	53	0,7	120	1,8	173	1,46
FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA	4	0,5	1	0	5	0,4
HELOISA POLIZEL DE OLIVEIRA	4	9	9	20,33	13	16,85
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	19	0,32	64	1,23	83	1,02
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	-	..	1	0	1	0
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	-	..	1	41	1	41
WADLER FERREIRA	90	8,31	210	24,84	300	19,88
<b>TOTAL</b>	<b>172</b>	<b>4,97</b>	<b>418</b>	<b>14,04</b>	<b>590</b>	<b>11,4</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.08.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (B.2.1).

Quadro 13 – Período de Referência 1º/06/2017 a 31/08/2018

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	1	7	68	31,27	69	30,91
	(A.2) Embargos à Execução	5	367,2	18	69,33	23	134,09
	(A.3) Embargos de Terceiros	3	364,33	10	149,1	13	198,77
	<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>326,22</b>	<b>96</b>	<b>50,68</b>	<b>105</b>	<b>74,3</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	68	3,37	68	3,37
	(B.2) Embargos à Execução	2	730,5	18	5,56	20	78,05
	(B.3) Embargos de Terceiros	2	35	9	3,89	11	9,55
	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>382,75</b>	<b>95</b>	<b>3,83</b>	<b>99</b>	<b>19,14</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.08.2018. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 14 – Período de Referência 1º/06/2017 a 31/08/2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	-	..	2	1	-	..
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	16	3,13	5	11,2	1	0
FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA	9	0,56	-	..	-	..
HELOISA POLIZEL DE OLIVEIRA	6	2,5	-	..	-	..
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	9	0,78	3	1,33	2	4
WADLER FERREIRA	26	5,73	10	149,9	8	12,13
	2	1,5	-	..	-	..
<b>TOTAL</b>	<b>68</b>	<b>3,37</b>	<b>20</b>	<b>78,05</b>	<b>11</b>	<b>11</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.08.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (K – B.2.2).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/06/17 a 31/08/18, por intermédio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 11), extrai-se o prazo médio de 4,97 (quatro vírgula noventa e sete) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 14,04 (quatorze vírgula quatro) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 13), a Unidade apresentou os prazos médios de 78,05 (setenta e oito vírgula cinco) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 9,55 (nove vírgula cinquenta e cinco) dia para o julgamento dos Embargos de Terceiro.

**7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Em consulta ao sistema e-gestão, analisando os prazos médios extraídos no período de referência, junho/2017 a agosto/2018, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 9), que se apresentem em 74,76 (setenta e quatro vírgula setenta e seis) dias os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 171,5 (cento e setenta e um vírgula cinco) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 100 (cem) dias para o rito sumaríssimo e 171,15 (cento e setenta e um vírgula quinze) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se diminuta redução dos prazos médios para o sumaríssimo, e manutenção do prazo quanto ao rito ordinário, sendo esse último ainda dilatado. Diante dos prazos supra



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

consignados, a Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados obtidos e exorta para manterem os esforços com o objetivo de redução mais efetiva dos prazos processuais retro analisados, sendo possível, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

**7.1.4. Prazo para elaboração de cálculos.** Constatou-se, conforme relatórios extraídos do e-Gestão em 27/09/2018, que, no período de 01/06/2017 a 31/08/2018, a Vara do Trabalho de Rolim de Moura apresentou o prazo médio do “Início ao encerramento da liquidação”, conforme quadro a seguir:

Quadro 15 – Período de Referência 1º/06/2017 a 31/08/2018

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	1	178	66	55,2	67	57,03
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	147,33	179	70,28	182	71,55
	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>155</b>	<b>245</b>	<b>66,22</b>	<b>249</b>	<b>67,65</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.09.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 27/09/2018, atualizados até 31/08/2018, demonstram que o prazo médio na fase de liquidação no período objeto de correição foi de 57,03 (cinquenta e sete vírgula três) dias nos processos de rito sumaríssimo e 71,55 (setenta e um vírgula cinquenta e cinco) dias nos que tramitam sob o rito ordinário, tendo havido significativa redução dos prazos médios, se comparado àqueles registrados na Ata de Inspeção realizada pelo Juízo em 18 de junho do ano corrente (1º/1/18 a 31/5/18), quando ficou constatado 68,31 (sessenta e oito vírgula trinta e um) dias para os processos que tramitam no rito sumaríssimo e de 92,1 (noventa e dois vírgula um) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Registra-se que a aferição do prazo médio na fase de liquidação já não é um procedimento em fase inicial de apuração, porquanto anotado desde a correição pretérita, e que deve permitir um controle pela Vara do Trabalho, bem como pelo setor de cálculos, acerca da regularidade de suas atividades. Em razão do quanto apurado, a despeito dos resultados, nesse aspecto, em patamar de regularidade, a Vice-Presidente, em função correicional, conclama o Magistrado Titular e Servidores para buscarem uma maior redução, sendo possível, dos prazos indicados.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

## 8. PROCESSOS

**8.1. Fase de Conhecimento:** **a)** A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou, com satisfação, que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, acaso superado o teto disposto no Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011 (publicado no Diário Oficial de 27/10/2011) e na Portaria MF n. 582 (publicada no DOU de 13/12/2013); **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; **f)** segundo constatou a equipe correicional, o juízo, em regra, está liberando imediatamente os depósitos recursais, como determina o art. 26, V, 'd", do CPCGJT, não adotando o disposto no Provimento n. 68/2018 do CNJ, com a prévia intimação da parte reclamada para eventual manifestação; Sobre a questão, ressalta-se que, recentemente, no dia 3.05.2018, o Conselho Nacional de Justiça, por intermédio do Provimento n. 68/2018, uniformizou procedimento referente aos levantamentos de depósitos recursais com objetivo de evitar prejuízos de difícil reparação às partes envolvidas, impondo que isso aconteça mediante prévia intimação da parte contrária para, querendo, impugnar a decisão. Esse novo provimento do CNJ está sendo alvo de questionamentos, também diante da dúvida sobre a sua aplicabilidade na seara do Direito Processual do Trabalho. De qualquer sorte, tratando-se de norma administrativa oriunda do CNJ, cabe aos magistrados trabalhistas a interpretação desse novo provimento para sua aplicabilidade aos feitos trabalhistas; **g)** dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo, em geral, tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, encerrando a instrução com a consignação de razões finais remissivas ou orais pelas partes, em prestígio à celeridade processual e à concentração dos atos; **h)** verificou-se, com satisfação, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal, observada a reforma da CLT, foi de 16,2 (dezesesseis vírgula dois), sendo regular, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, NCPC; **i)** em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que inexistem processos conclusos para o Juiz



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Titular do Trabalho José Roberto Mendes Coelho Junior com instrução encerrada aguardando prolação de sentença e com prazo vencido (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016).

**8.2. Fase de Execução:** **a)** conforme informações obtidas junto ao Diretor de Secretaria, na unidade judiciária, aplica-se a desconsideração da personalidade jurídica com a aplicação do incidente previsto no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, que trata do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD, CNIB e INFOJUD, dentre outros sistemas; **c)** quanto aos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), foi informado pelo Diretor da Vara, e constatado pela equipe correicional, que vêm sendo realizados logo após a solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD, com a observância do advento das alterações na Lei 13.467/2017 (Nova CLT), em seu artigo 883-A; **d)** quanto aos processos arquivados provisoriamente, antes da reforma trabalhista os processos eram desarquivados e renovadas as medidas executórias (BacenJud, Renajud, InfoJud etc) a cada 6 meses. Após a reforma, aguarda-se arquivado, sendo desarquivado por provocação da parte interessada, com exceção de verbas de natureza previdenciária e honorários periciais; **e)** relatório extraído do e-Gestão em 28/09/2018 indica que a Unidade conta com 19 (dezenove) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

## 9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD1 e AUD2, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, CCS, RENAJUD, SIMBA, CNIB e Malote Digital. A Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

## 10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2018: **Meta 3:**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

“aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais”; **Meta 5:** “baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Vice-Presidente, em função correicional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

## 11. SISTEMA E-GESTÃO

A partir de Fevereiro de 2018, o sítio eletrônico da CGJT/TST (<http://www.tst.jus.br/e-gestao-documentos>) é o local onde serão disponibilizadas as atualizações dos Manuais de Orientações do Sistema e-Gestão e outros artigos de interesse como o Manual do Modelo de Dados, Composição dos Comitês Gestores, Atas de Reunião e "scripts" para a atualização do Sistema e-Gestão. Entre as novidades está a divulgação da **versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus**, que contempla entre as principais alterações o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 24, de 12 de Maio de 2017, que realizou uma revisão dos Manuais do Sistema e-Gestão para manter apenas os itens estatísticos mais relevantes de interesse da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e reduziu o número de movimentos, complementos, valores de complementos, tarefas e nós utilizados pelo Sistema PJe para a geração dos itens estatísticos do Sistema e-Gestão. Em atas de Correição anteriores houve orientação por parte da SCR para que a mencionada versão 2.0 fosse observada, no entanto consoante alertado pelo Núcleo de Estatística, e-Gestão e Apoio ao Pje, a versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus não se encontra em vigência e segundo noticiado pelo referido Núcleo - por intermédio do Mem. 005/NPe de 1º.06.2018 - ainda não houve disponibilização de nova versão do extrator do e-Gestão. Desse modo, até que o novo extrator seja disponibilizado, a orientação da Corregedoria Regional é no sentido de que as Unidades Jurisdicionadas utilizem-se dos manuais vigentes que estão disponibilizados no sítio do TRT da 14ª Região.

### 11.1 DAS SITUAÇÕES PONTUAIS ENCONTRADAS NO e-GESTÃO E EQUÍVOCOS DE LANÇAMENTO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Em consulta ao sistema e-gestão, analisando os prazos médios, observou-se que no período correicional, foram constadas prazos excessivamente dilatados, alguns oriundos de lançamentos no e-gestão de forma que impactaram a estatística da Unidade, e outros pelo próprio andamento processual, os quais foram prontamente informados ao Diretor de Secretaria e que serão objeto de diligências para os devidos ajustes. Segue a relação dos processos:

<b>Pendente decisão de Embargos de Declaração</b>
312-29.2018.5.14.131 – Prov. 001/2018 aguardando retorno juiz de férias
433-91.2017.5.14.131 – Prov. 001/2018 aguardando retorno juiz de férias
<b>A partir do ajuizamento da ação</b>
0009001-33.2016.5.14.0131
<b>Da conclusão à prolação da sentença</b>
83-19.2009.5.14.131 – cls dia 4 e sentença dia 10/11/2009 – verificar erro de lançamento
<b>PRAZO – LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA</b>
0000824-22.2012 - Demora na liquidação e Reiteradas impugnações
<b>Da 1ª Audiência até o encerramento da instrução Prazo longo analisar</b>
1110-92.2015.5.14.131 - Nomeação de perícias médica e técnica
1129-98.2015.5.14.131 - Nomeação de perícias médica e técnica e Carta Precatória
1164-58.2015.5.14.131 - Realização de 2 perícias médicas
169-11.2016.5.14.131 – Sentença reformada e reabertura instrução
512-07.2016.5.14.131 – CP para oitiva testemunha incidente de exceção de incompetência
546-79.2016.5.14.131 - CPs para 2 localidades
764-44.2015.5.14.131 – Sentença reformada integralmente e reabertura da instrução
1361-13.2015.5.14.131 – Nomeação de peritos e oitiva de testemunhas por carta precatória
161-34.2016.5.14.131 - Nomeação de perícias médica e técnica
2-91.2016.5.14.131 - Nomeação de perícias médica e técnica
1261-58.2015.5.14.131 – Perícia médica
10871-84.2014.5.14.131 – Perícia médica
150-05.2016.5.14.131 – Perícia técnica e oitiva de testemunha por carta precatória
629-32.2015.5.14.131 – Perícia médica
1026-91.2015.5.14.131 – Suspensão até decisão processo criminal
428-06.2016.5.14.131 – Perícia médica
481-84.2016.5.14.131 – Perícia médica e aguardando implantação de benefício previdenciário
<b>Para Julgamento dos Embargos</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

240-23.2010.5.14.131 - CIs em 19/04/2018 e Decisão em 30/04/2018

## 12. PARAMETRIZAÇÃO ESTATÍSTICA - TST/CGJT

### a) PROCESSOS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 31 de agosto de 2018 não havia distribuídos antes de 2016 que ainda estavam pendentes de solução na Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Pendentes de Solução por ano do processo).

### b) PROCESSOS RECEBIDOS, SOLUCIONADOS E PENDENTES DE SOLUÇÃO

Quanto ao número de processos recebidos em relação ao total de solucionados, os relatórios demonstram o seguinte:

<b>ANO DE 2016</b>									
Descrição da Vara	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/16	
		Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
1ª Vara - Rolim de Moura	13/1/1900	42755	949	5	954	504	1002	1.099	339

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

<b>ANO DE 2017</b>									
Descrição da Vara	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/17	
		Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
1ª Vara - Rolim de Moura	13/1/1900	43158	807	9	816	333	909	900	246

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Analisando os dois períodos, verifica-se que o acervo de processos pendentes de solução e de baixa na fase de conhecimento está diminuindo, o que merece reconhecimento. Conclama-se a Unidade a continuar empreendendo esforços para a melhoria constante de seu desempenho no referido indicador.

**c) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO**

Quanto ao número de conciliações em relação ao número de processos solucionados (incluídos os processos solucionados sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

**Fase de Conhecimento – 2016**

Período de Referência de 01/01/2016 a 31/12/2016

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Rolim de Moura - 01a Vara	RO	504	50,91	990

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → solucionados Conciliação → por VT).

**Fase de Conhecimento - 2017**

Período de Referência de 01/01/2017 a 31/12/2017

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Rolim de Moura - 01a Vara	RO	333	37,63	885

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

**d) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO obteve os seguintes resultados:

## Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência: 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rolim de Moura - 01a Vara	504	908	55,51

## Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2017

Período de Referência: 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rolim de Moura - 01a Vara	333	795	41,89

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau) Resumo por Vara.

Em ambos os indicadores relacionados à conciliação, verifica-se que houve uma pequena diminuição no percentual de processos solucionados por conciliação. Conclama-se a Vara a continuar empreendendo esforços no sentido de manter seu bom desempenho na solução de processos por meio da conciliação.

### e) PRAZO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

ANO DE 2016							
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	446	99,03	446	99,03
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	5	741,6	544	165,53	549	170,78
	<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>741,6</b>	<b>990</b>	<b>135,57</b>	<b>995</b>	<b>138,62</b>





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

<b>ANO DE 2017</b>							
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	314	94,37	314	94,37
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	182	580	151,12	582	151,23
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>182</b>	<b>894</b>	<b>131,19</b>	<b>896</b>	<b>131,30</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

Observando-se os dados acima, verifica-se que houve uma ligeira diminuição do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (fase de conhecimento). O aumento em 2017 foi equivalente a cerca de 5,57% em relação registrado em 2016. Conclama-se a Vara a continuar empreendendo esforços para a constante melhoria do referido prazo médio.

**f) EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E PENDENTES DE BAIXA**

<b>ANO DE 2016</b>										
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outras Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Rolim de Moura - 01a Vara	14	246	27	0	189	0	320	77	397	383

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

<b>ANO DE 2017</b>										
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outras Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Rolim de Moura - 01a Vara	14	157	61	0	135	0	283	92	375	361

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que houve uma pequena diminuição no número de processos pendentes de baixa na fase de execução. Conclama-se a Vara a continuar empreendendo esforços para manter seu bom desempenho.

**g) PRAZO DO INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO**

<b>ANO DE 2016</b>						
11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	122	755,66	35	125	157	615,07
(A.2) Ente Público	4	648	0	...	4	648,00
<b>Total</b>	<b>126</b>	<b>752,25</b>	<b>35</b>	<b>125</b>	<b>161</b>	<b>615,89</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

<b>ANO DE 2017</b>						
11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	33	1.528,24	75	213,96	108	615,55
(A.2) Ente Público	1	813	1	274	2	543,50
<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>1.507,21</b>	<b>76</b>	<b>214,75</b>	<b>110</b>	<b>614,24</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

Observando-se o referido prazo, verifica-se que o indicador se manteve estável. Conclama-se a Vara a continuar buscando a diminuição do tempo do processo na fase de execução, garantindo a celeridade também na fase de execução.

**h) RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

<b>ANO DE 2016</b>													
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário	Total		
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes	
300	30	6	2	4	1	0	0	25	3	1	336	36	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

<b>ANO DE 2017</b>													
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário	Total		
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes	
356	31	4	2	8	2	0	0	38	5	0	406	40	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2016 e 2017, verifica-se que apesar do aumento do número de recursos interpostos, o número de pendentes de análise se manteve estável.

**i) ARRECADAÇÃO:**

<b>ANO DE 2016</b>						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	162.955,99	50,95	156.883,93	49,05	319.839,92
	Emolumentos	0,00	0	0,10	100	0,10
	Contribuição Previdenciária	425.831,21	23,75	1.366.977,26	76,25	1.792.808,47
	Imposto de Renda	23.933,91	70,19	10.165,18	29,81	34.099,09
	<b>Total</b>	<b>612.721,11</b>	<b>28,54</b>	<b>1.534.026,47</b>	<b>71,46</b>	<b>2.146.747,58</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0,00
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	267.112,02	100	267.112,02

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2016						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	72.372,55	40,33	107.094,43	59,67	179.466,98
	Emolumentos	32,97	100		N/A	32,97
	Contribuição Previdenciária	154.206,89	13,91	954.058,84	86,09	1.108.265,73
	Imposto de Renda	82.169,32	80,15	20.348,28	19,85	102.517,60
	<b>Total</b>	<b>308.781,73</b>	<b>22,21</b>	<b>1.081.501,55</b>	<b>77,79</b>	<b>1.390.283,28</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0,00
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	347.112,11	100	347.112,11

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Quanto ao total de valores arrecadados na Unidade, verifica-se que houve uma considerável diminuição em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores arrecadados tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

**j) VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:**

ANO DE 2016					
9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	1.815.035,86	63,29	1.052.928,90	36,71	2.867.964,76
Decorrentes de Acordo	1.735.806,91	11,8	12.973.064,15	88,2	14.708.871,06
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	14.464,16	6,02	225.837,17	93,98	240.301,33
<b>Total</b>	<b>3.565.306,93</b>	<b>20,01</b>	<b>14.251.830,22</b>	<b>79,99</b>	<b>17.817.137,15</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

<b>ANO DE 2017</b>					
<b>9. Valores Pagos aos Reclamantes</b>	<b>Legado</b>		<b>PJe</b>		<b>Total</b>
	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	
Decorrentes de Execução	2.852.045,52	67,37	1.381.317,79	32,63	4.233.363,31
Decorrentes de Acordo	861.447,31	12,91	5.808.838,63	87,09	6.670.285,94
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	6.534,77	14,09	39.849,47	85,91	46.384,24
<b>Total</b>	<b>3.720.027,60</b>	<b>33,97</b>	<b>7.230.005,89</b>	<b>66,03</b>	<b>10.950.033,49</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Em relação aos valores pagos aos reclamantes em 2016 e 2017, verifica-se que houve uma expressiva diminuição em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores pagos aos reclamantes tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

**k) SITUAÇÃO DAS REMESSAS NO E-GESTÃO**

Conforme dados do sistema e-Gestão, todas as remessas mensais deste ano da Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO estão aprovadas no sistema.

**l) PROCESSOS PENDENTES EM MAIS DE UMA FASE**

Ainda de acordo com o último relatório do e-Gestão, em 31/08/2018 não havia processos pendentes de finalização em mais de uma fase na Vara do Trabalho.

**13. SISTEMA I-GEST**

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - I-GEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o I-GEST apresenta um referencial numérico que condensa os



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-GEST busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, importante FERRAMENTA DE GESTÃO. Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido sistema. Seguem abaixo os indicadores do I – GEST relativos à **Vara do Trabalho de Rolim de Moura – RO**, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2014 a Jun/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Rolim de Moura - 01a Vara	1001 a 1500	0,31	0,45	0,5	0,5	0,48	0,45	17º

b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (14 Varas – 1.000 a 1.500).

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2014 a Jun/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Rolim de Moura - 01a Vara	1001 a 1500	0,33	0,43	0,51	0,42	0,53	0,44	4º

c) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010, em âmbito nacional (320 Varas – 1.000 a 1.500).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2014 a Jun/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Rolim de Moura - 01a Vara	1001 a 1500	0,16	0,28	0,54	0,42	0,49	0,38	71º

**14. REGISTROS GERAIS**

**a)** Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, foi informado pela Secretaria da Vara que não foram realizados no período correicional, más que estão sendo realizados planejamentos para realização regular, ainda no exercício 2018; **b)** conforme o Diretor de Secretaria, foram realizadas atividades, em caráter itinerante, nas cidades de Nova Brasilândia do Oeste, Novo Horizonte de Oeste, Alto Alegre do Parecis, Santa Luiza do Oeste e Alta Floresta do Oeste, conforme programação regulada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau; **c)** a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho; **d)** em consulta ao sistema SAP1, em 28/09/2018, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; **e)** de acordo com relatório extraído do SAP1, em 23/05/2018, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; **f)** consultando o relatório extraído do e-Gestão nacional em 28/09/2018, saldo em 31/8/2018, constata-se a inexistência de processos pendentes de solução com prazo vencido. **g)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0000022-14.2018.5.14.0131	0000497-04.2017.5.14.0131
0000023-33.2017.5.14.0131	0000505-78.2017.5.14.0131
0000033-43.2018.5.14.0131	0000532-61.2017.5.14.0131
0000070-17.2011.5.14.0131	0000572-43.2017.5.14.0131
0000081-02.2018.5.14.0131	0000591-49.2017.5.14.0131
0000092-31.2018.5.14.0131	0000602-78.2017.5.14.0131
0000098-38.2018.5.14.0131	0000609-70.2017.5.14.0131
0000099-23.2018.5.14.0131	0000611-40.2017.5.14.0131
0000123-51.2018.5.14.0131	0000615-77.2017.5.14.0131



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

0000124-36.2018.5.14.0131	0000616-62.2017.5.14.0131
0000161-63.2018.5.14.0131	0000643-45.2017.5.14.0131
0000164-52.2017.5.14.0131	0000653-89.2017.5.14.0131
0000170-25.2018.5.14.0131	0000666-88.2017.5.14.0131
0000170-59.2017.5.14.0131	0000667-73.2017.5.14.0131
0000171-10.2018.5.14.0131	0000669-77.2016.5.14.0131
0000177-17.2018.5.14.0131	0000676-69.2016.5.14.0131
0000203-83.2016.5.14.0131	0000679-87.2017.5.14.0131
0000231-80.2018.5.14.0131	0000701-87.2013.5.14.0131
0000236-39.2017.5.14.0131	0000721-39.2017.5.14.0131
0000249-04.2018.5.14.0131	0000732-68.2017.5.14.0131
0000255-89.2010.5.14.0131	0000740-45.2017.5.14.0131
0000271-62.2018.5.14.0131	0000749-41.2016.5.14.0131
0000285-46.2018.5.14.0131	0000769-66.2015.5.14.0131
0000288-35.2017.5.14.0131	0000769-95.2017.5.14.0131
0000301-97.2018.5.14.0131	0000775-39.2016.5.14.0131
0000320-11.2015.5.14.0131	0000788-38.2016.5.14.0131
0000320-40.2017.5.14.0131	0000847-89.2017.5.14.0131
0000321-88.2018.5.14.0131	0000897-86.2015.5.14.0131
0000349-27.2016.5.14.0131	0000900-12.2013.5.14.0131
0000354-15.2017.5.14.0131	0001134-23.2015.5.14.0131
0000372-02.2018.5.14.0131	0001214-84.2015.5.14.0131
0000377-24.2018.5.14.0131	0003600-97.2009.5.14.0131
0000403-95.2013.5.14.0131	0010125-22.2014.5.14.0131
0000405-26.2017.5.14.0131	0053400-31.2008.5.14.0131
0000441-68.2017.5.14.0131	0077300-14.2006.5.14.0131

**15. DO CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO TRT14ª n. 6/2015/SCR**

Processo	Dias (descontadas as suspensões de prazo)
0000591-49.2017.5.14.0131	0
0000653-89.2017.5.14.0131	0
0000615-77.2017.5.14.0131	0
0000847-26.2016.5.14.0131	1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

0000769-95.2017.5.14.0131	0
0000611-40.2017.5.14.0131	0
0000643-45.2017.5.14.0131	0
0000271-62.2018.5.14.0131	2
0000616-62.2017.5.14.0131	0
0000177-17.2018.5.14.0131	0
	<b>0,3</b>

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, a qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, foi observado, que, ordinariamente, a vara objeto da correição vem cumprindo o prazo para a realização da conclusão após o encerramento da audiência de instrução mencionado no aludido normativo, obtendo a média de 0,3 (zero vírgula três) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados.

## 16. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, fez as seguintes recomendações: **16.1. Recomendações ao Juízo. a)** reitera que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços, efetivando ações ainda mais eficazes, no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; **b)** recomenda-se aos Magistrados e Diretores de Secretaria que atuem na presente Vara, que mantenham o cumprimento da determinação disposta no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, procedendo-se a imediata conclusão de todos os processos para sentença logo após encerrada a audiência de instrução; **c)** exorta os Magistrados para a manutenção da observância do disposto no artigo 850 da CLT, na medida em que a oferta de prazo para apresentação de memoriais não se coaduna com o disposto na CLT, o princípio da concentração dos atos e o princípio da celeridade processual, por ampliar os prazos para entrega da prestação jurisdicional, sobretudo em virtude da contagem dos prazos processuais em dias úteis na justiça do trabalho – após a vigência da Lei n. 13.467/2017 – que elastece o lapso temporal ofertado para apresentação de memoriais, gerando prejuízos à entrega da prestação jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**16.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a)** é cediço que devido à implementação do processo judicial eletrônico houve a diminuição da necessidade de expedição de certidões nos autos, prática antes adotada com vistas à tramitação interna do feito dentro da unidade jurisdicionada entre um setor e outro. Com o PJe muitas dessas certidões tornaram-se desnecessárias, como por exemplo as de expiração de prazos processuais (já que o próprio sistema sinaliza essa informação) e as de abertura de novos volumes e de conclusão a setores ou a magistrados (pois diferente dos autos físicos, a movimentação é realizada mediante alguns cliques). Todavia, em que pese tais facilidades repercutam na celeridade, concentração e economias processuais, é preciso registrar que a dinamicidade da ferramenta exige de seu operador cautela quanto ao uso, consistente na verificação do cumprimento de providências no estágio em que se encontra antes do seu encaminhamento para outras pastas virtuais. Em que pese a facilidade proporcionada pela ferramenta virtual, a sua utilização açodada ignorando preceitos normativos a serem observados em cada etapa de tramitação processual tende a gerar prejuízos à prestação jurisdicional caso algum item essencial seja deixado de lado e sejam avançadas etapas posteriores. Logo, a celeridade não pode ser considerada um fim em si mesmo. De forma alguma se está a impor a importação de todas as práticas adotadas no processo físico. O Pje não pode nem deve ser pensado sob a óptica da tramitação física, sob pena de inutilidade da nova ferramenta. Todavia, é preciso registrar que para assegurar a confiabilidade de certos atos processuais e o controle de práticas adotadas, notadamente, aquelas que emanam de imposições normativas, é prudente que pontuais certidões sejam emitidas. Sem dúvida uma delas é a que antecede o encaminhamento dos autos ao arquivamento, cujo Provimento Geral Consolidado deste Regional impõe a verificação de inexistência de pendências antes de sua baixa. A norma interna prevê que: **Art. 233. Não se consideram findos os processos: III – embora, cumpridos o acordo e/ou a sentença, haja as seguintes pendências: a) recolhimento de custas e demais despesas processuais; b) recolhimento de honorários periciais; c) levantamento de penhora, arresto, seqüestro ou outra modalidade de constrição judicial; d) liberação de depósito recursal; e) entrega de alvarás às partes e/ou aos peritos; ou f) dependam de julgamento ou de trânsito em julgado de ação rescisória ou anulatória. (Aprovado pela Resolução Administrativa 77, de 19/09/2005).** Portanto, esta Vice-Presidente, em função correicional, recomenda que ao Diretor de Secretaria implemente na Unidade a rotina de atender o fiel cumprimento do disposto no art. 233, III, do Provimento Geral Consolidado, avaliando junto aos demais Servidores, a necessidade de emissão de certidões anteriores à remessa dos autos à pasta virtual de arquivamento no Pje, evitando assim eventual prejuízo decorrente do encaminhamento equivocado do feito ao arquivo sem a observância de inexistências de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

pendências; **b)** recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, agora com nova versão disponível (**e-Gestão 2.0**), conforme descrito no **item 11**, mantendo-se uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **c)** efetue averiguação permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **I-GEST**, conforme descrito no **item 13**, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, visando à gestão da Vara e o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; **d)** proceda a realização de auditoria mensal e permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **e-Gestão**, conforme descrito no **item 12 (Parametrização Estatística - TST/CGJT)**, que utiliza os parâmetros definidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, visando ao refinamentos dos índices estatísticos e à manutenção de sua regularidade, objetivando que as informações que serão objeto da próxima Correição pelo TST, no âmbito do TRT14, sejam refletidas fidedignamente; **e)** que o Diretor de Secretaria realize a verificação permanente do uso do PJE pelos Servidores da Vara, objetivando que o conhecimento da ferramenta seja o mais homogêneo possível, o que trará significativos ganhos no desempenho como um todo da unidade; **f)** que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria a partir das possibilidades trazidas pelo PJE, tendo em vista que houve eliminação de trabalhos burocráticos com a ferramenta eletrônica; e **g)** que reforcem o cuidado para a redução do labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional.

## 17. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e o Magistrado Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

## 18. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com o Juiz do Trabalho Titular José Roberto Coelho Mendes Júnior, que gentilmente compareceu para prestigiar o encerramento dos trabalhos, porquanto em gozo de férias, o Diretor de Secretaria e demais Servidores presentes para lhes transmitir o teor da Ata. Agradeceu a extrema cordialidade, acolhida e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores, e o grande nível de empenho e qualidade na busca pela excelência e comprometimento traduzidos pelo magistrado WADLER FERREIRA e, principalmente, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JÚNIOR em suas atividades jurisdicionais executadas nesta unidade judicante, bem ainda aos demais magistrados que atuaram na unidade judiciária. Anoto a excepcional providência adotada pelo Juízo quanto a realização de Inspeção Judicial, a qual tomo como parte integrante desta ata de correição, quando do início de suas atividades jurisdicionais nesta unidade judicante. Por oportuno, diante da ocasião da realização da derradeira atividade correicional desta Desembargadora, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no biênio 2017/2018, registro os agradecimentos à equipe correicional, composta pelos Servidores Vitor da Silva Sales, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Djane Muniz Lobato e Samuel Pereira Brito, pelos esforços e atenção despendidos. Às 16h do dia 28 de setembro de 2018 deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional e pelo Diretor de Secretaria. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Junior, Secretário da Corregedoria Regional, que secretariei os trabalhos, a lavrei.

*Assinado eletronicamente*  
Desembargadora **SOCORRO GUIMARÃES**  
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

*Assinado eletronicamente*  
**JORGE BATISTA DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria